

*27  
Luz  
12/10/2007  
Gen*

**Região Autónoma da Madeira  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Presidência  
Chefe de Gabinete**



Funchal, 30 de Outubro de 2007

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete de  
S.Excia o Presidente da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
Lisboa

*- à DAPLEN  
- à DAC p/a 1ª Comissão  
D. 10.31  
Luz*

Assunto: Parecer

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada: <u>231867</u>
Classificação <u>10/02,01,01,1</u>
Data <u>27.10.07</u>

Exmo. Senhor,

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de enviar a V.Excia, conforme o solicitado, o Parecer da 1ª Comissão Especializada (Política Geral e Juventude) desta Assembleia Legislativa, relativo ao Projecto de Lei nº405/X, intitulado "ESTATUTO DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA NAS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA".

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete da Presidência

*Luis Filipe Malheiro*

Luis Filipe Malheiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões CACDLG
N.º Único <u>231867</u>
Entrada/Série n.º <u>29</u> Data: <u>05/11/2007</u>

Edifício da Assembleia Legislativa da Madeira - Avenida do Mar e das Comunidades  
Madeirenses - Funchal - Telefone: 291210500 - Fax: 291231959 -  
endereço electrónico: [filipemalheiro@alrm.pt](mailto:filipemalheiro@alrm.pt)





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente, Política Geral,  
e Juventude**

**Projecto de Lei n.º 480/X  
"Estatuto do Representante da República nas Regiões Autónomas dos Açores e da  
Madeira"**

**PARECER**

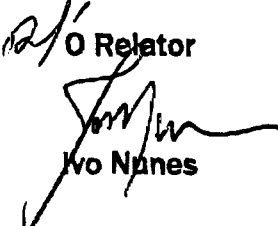
A 1ª Comissão Especializada Permanente, Política Geral e Juventude, reuniu aos 29 dias do mês de Outubro do corrente ano, pelas 15.00 horas, conforme solicitado pelo Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com o intuito de emitir parecer referente ao Projecto de Lei em epígrafe.

Apreciado o projecto de lei em causa, a Comissão deliberou emitir o parecer que abaixo se transcreve:

A posição da Assembleia Legislativa na Madeira encontra-se reflectida em inúmeros documentos, mantendo-se o princípio da não concordância da existência dum cargo que represente a República da Região Autónoma.

Porém, no presente quadro constitucional este Parlamento nada tem a opor ao projecto de Lei objecto de apreciação.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD, abstenção do CDS/PP e contra do PS.

O Relator  
  
Ivo Nunes